

21821

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 9040499/2015, FIRMADO EM 01/04/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, E A SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA-SLU.

Numeração Interna: (SLU: 269.5/2015; PMMG: 9040499/2015)

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais-, entidade de direito público, estabelecida na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Bairro Serra Verde, 6º andar do Edifício Minas em Belo Horizonte/MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 16.695.025/0001-97, neste ato representada pelo seu titular, **Coronel PM Helbert Figueiró de Lourdes**, portador do CPF nº 764.616.966-87 e Carteira de identidade nº M-5 282.864-SSP/MG, Comandante-Geral, conforme delegação contida no inciso V, art. 1º, do Decreto Estadual nº 36.885, de 23Maio1995 da Resolução 4234 de 11 de dezembro de 2012, doravante denominada **PMMG**, e a **Superintendência de Limpeza Urbana de Belo Horizonte**, Autarquia Municipal criada pela Lei 2.290, de 27Ago1973, posteriormente modificada pela Lei nº 6.290, de 23Dez1992, Lei nº 8.146, de 29Dez2000, e Lei nº 9.011, de 01Jan2005, com sede na Rua Tenente Garro nº 118, 10º andar, Bairro Santa Efigênia, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.673.998/0001-25, neste ato representado pelo Superintendente, **Genedempsey Bicalho Cruz**, CPF 140.256.806-10 e Carteira de Identidade no M3 015.760 SSPMG doravante denominada **SLU**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 9040499/2015, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21Jun1993, e suas modificações, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o ajustamento das dotações orçamentárias estabelecidos no Convênio SLU: (269.5/2015, PMMG: 9040499/2015) celebrado entre o Estado de Minas Gerais, através da PMMG, e a Superintendência de Limpeza Urbana – SLU e seus respectivos Termos Aditivos, bem como estabelecer novo Plano de Trabalho para todo o período de vigência do convênio.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

A CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR passa a vigorar com a seguinte redação:

2.1 O valor total do presente termo de convênio está estimado em **R\$ 993.600,00** (novecentos e noventa e três mil e seiscentos reais), sendo repassado pela SLU o valor de **R\$ 828.000,00** (oitocentos e vinte e oito mil reais), em cotas mensais constante do Cronograma de Repasse contido no Plano de Trabalho deste quarto termo aditivo e



*Handwritten signature*



*Handwritten initials*

*Handwritten initials*

executado pela PMMG o valor de **R\$ 165.600,00** (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais) a título de contrapartida em serviços.

2.2 As alterações do Plano de Trabalho são as constantes do anexo correspondente, parte integrante deste Quarto Termo Aditivo.


### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Convênio 9040499/2015, a que este Termo Aditivo se refere.

3.1 Os Convenentes, por estarem assim ajustados, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também o subscrevem.

Belo Horizonte/MG, 14 de novembro de 2017.

  
GENEDEMPSEY BICALHO CRUZ  
SUPERINTENDENTE DA SLU

  
BARBARA BARROS PAULINO  
CPF 071.029.266-00, MG 13.539.278  
DIRETORIA JURÍDICA DA SLU

  
MÁRIO LUIS SANTOS VILELA  
CPF 741.970/296-91, RG M4 332.646  
DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

  
HELBERT FIGUEIRO DE LOURDES, CEL PM  
COMANDANTE-GERAL DA PMMG

Testemunhas:

Nome: Andria M. da Silva Oliveira  
CPF: 0313679617 RG: 7178856

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

